

## **Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório de Actividades e as Contas da ABIC 2013**

O Conselho Fiscal da Associação dos Bolseiros de Investigação Científica (ABIC) acompanhou a actividade da associação durante o exercício de 2013 e analisou o Relatório de Actividades, a Demonstração de Resultados e o Balanço financeiro referentes ao ano transacto.

Da análise dos documentos salientamos o seguinte:

1. A Demonstração de Resultados e o Balanço apresentados pela Direcção traduzem a correcta situação financeira da associação no final de 2013. A ABIC apresenta uma situação líquida activa de € 7.046,37, que representa um decréscimo relativamente a 2012, por ter apresentado em 2013 um resultado líquido do exercício de valor negativo e igual a € -252,06.
2. Este decréscimo decorre essencialmente dos gastos efectuados pela associação com a organização da conferência internacional da EURODOC, que perfizeram um total de € 4.775,96. O valor total dos proveitos obtidos para esta conferência, provenientes da inscrição dos participantes e do subsídio conferido pela FCT, cobriu apenas metade dos custos, o que se traduziu num balanço negativo de € -2.383,62 com a organização do encontro. Dada a importância do evento para o debate das políticas de financiamento e desenvolvimento da ciência no contexto europeu e para a Missão e Objectivos da ABIC, o Conselho Fiscal considera justificável a despesa efectuada;
3. Ainda a respeito da conferência internacional da EURODOC, deve salientar-se que, embora o valor total do financiamento cedido pela FCT para a realização da reunião seja de € 2000, apenas foram realizadas despesas elegíveis no valor de € 1868,34, pelo que a Direcção deverá proceder, com a maior brevidade possível, à devolução do valor remanescente (€ 131,66) àquela entidade, ao qual deve ser adicionado o excedente do financiamento à Conferência de Emprego Científico de 2008 (€ 0,30). Importa referir que a FCT tem tido um papel importante no apoio a diversos eventos organizados pela ABIC (e.g. Conferências de Emprego Científico), pelo que um acerto das contas é importante para a manutenção desta parceria;
4. O Conselho Fiscal regista que se encontra ainda por saldar uma dívida, no valor de € 752,18, para com a Fundação Calouste Gulbenkian (relativa à reunião do ESOF - Euroscience Open Forum). Uma vez que este é um problema que se arrasta há vários anos e que já atravessou várias Direcções, o Conselho Fiscal vem mais uma vez recomendar que seja feito um esforço no sentido de liquidar esta dívida;
5. Registamos também que está por pagar a quota da ABIC relativa ao ano de 2013, no valor de € 100, na Federação Mundial de Trabalhadores Científicos. O Conselho Fiscal considera prioritário o pagamento desta dívida durante o próximo ano;
6. Por outro lado, verificamos com agrado que a dívida de € 178,84 que um sócio mantém à ABIC desde 2007, referente a uma deslocação a uma reunião da EURODOC, foi parcialmente liquidada, em € 70, em 2013. Apelamos, no entanto, para a necessidade da boa cobrança dos restantes 60 % desta dívida ao longo do próximo ano.
7. Em 2013, o valor da receita proveniente das quotas dos associados (€ 3.435,00) representa um aumento, no valor de € 630, relativamente ao conseguido no ano anterior. Este aumento reflecte o esforço da actual Direcção em manter actualizada a cobrança de quotas aos sócios, traduzindo-se na cobrança de 229 quotizações de 193 sócios. No entanto, uma vez que no

final do ano transacto a associação contava com 777 sócios, o valor da receita proveniente das quotizações de 2013 corresponde a apenas 29% do valor devido pela totalidade dos sócios da ABIC. O Conselho Fiscal recomenda que a Direcção reforce a cobrança das quotas, e que prossiga com medidas de incentivo ao envolvimento dos sócios na vida da associação, nomeadamente no reforço e expansão dos núcleos locais de bolseiros.

8. Relativamente ao Relatório de Actividades de 2013, o Conselho Fiscal lamenta informar a Assembleia Geral que este documento não nos foi disponibilizado em tempo útil pela Direcção, pelo que não pudemos analisá-lo com o rigor, o cuidado e a seriedade necessários e exigidos ao órgão fiscalizador da associação. Assim, apesar de sermos da opinião de que globalmente o Relatório de Actividades apresentado pela Direcção traduz a actividade da ABIC ao longo de 2013, recomendamos à Assembleia uma discussão detalhada do documento, previamente à sua aprovação.
9. De igual modo, no que diz respeito às Contas, não podemos deixar de manifestar o nosso desagrado pelo facto de a Direcção não ter sido capaz, uma vez mais, de facultar ao Conselho Fiscal a Demonstração de Resultados, o Balanço e todos os documentos necessários à análise rigorosa da contabilidade da associação com a antecedência necessária e exigida no número 5 do artigo 13º dos Estatutos da ABIC, i.e. até um mês antes da data da reunião de Assembleia Geral ou fim de mandato da Direcção. É de salientar que esta situação de demora na apresentação dos documentos legais para fiscalização tem vindo a repetir-se anualmente, o que dificulta seriamente o trabalho dos elementos do Órgão Fiscalizador da associação. Neste sentido, apelamos veementemente ao empenho, ao esforço e ao comprometimento de todos os membros da Direcção na elaboração atempada do Relatório e Contas em cada ano, e no cumprimento do respectivo prazo de entrega, para que o Conselho Fiscal possa exercer devidamente as suas funções.

Face ao exposto, somos do parecer de que o Relatório de Actividades e as Contas referentes ao ano de 2013 deverão ser aprovados.

Lisboa, 28 de Março de 2014

O Conselho Fiscal

Ana Francisco

Ana Pires

Vasco Branco